

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 55/07 – Mens. nº 37/07 – Autógrafo nº 48/07 – Proc. nº 515/07

Lei nº 4.127, de 24 de maio de 2007

Altera dispositivo da Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do art. 13 da Lei 2.731, de 03 de junho de 1994, que “dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. ...

§ 1º. Os membros do Conselho Tutelar perceberão, mensalmente, a gratificação de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 24 de maio de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

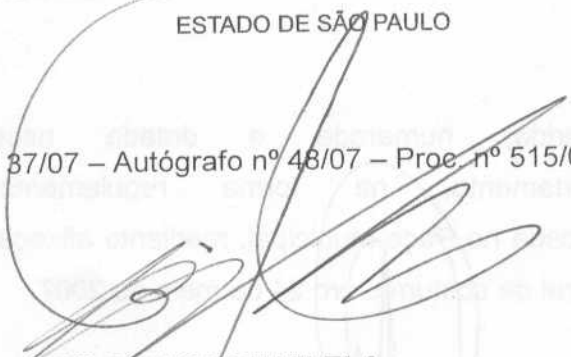


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

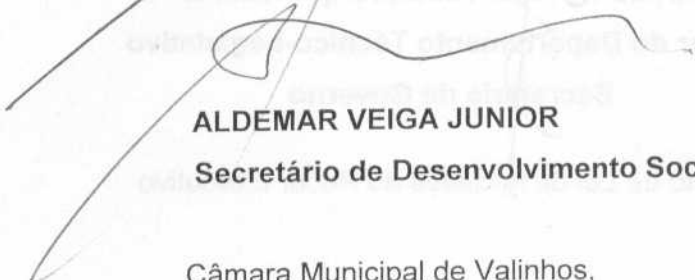
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.127/07)

Do P.L. nº 55/07 – Mens. nº 37/07 – Autógrafo nº 48/07 – Proc. nº 515/07




WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo




ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação


Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.



JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente



JOSE PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc



JOSE HENRIQUE CONTI
2º Secretário – Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de maio de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo